



SUDOPAV CONSTRUTORA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato Administrativo n.º 132/2020

Requerente: Sudopav Construtora Eireli

PROTOCOLO Nº 57.644/21
Em: 19.02.21 h: 16:22
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.499.438/0001-50, com sede na Rod BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos art. 57, § 1º, I e art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, apresentar, **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

A Requerente, com base no Edital de Concorrência n.º 13/2020, apresentou sua documentação e sua proposta, sendo que a mesma foi habilitada e saiu vencedora do certame para Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.810,34 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, pelo valor de R\$ 981.397,90 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

O Contrato Administrativo n.º 132/2020, foi firmado entre o Município e a Requerente, e assinado pelas partes em 10 de dezembro de 2020.

Contudo, após a apresentação da proposta, alguns insumos utilizados na consecução do objeto contratual (CAP 50/70, Óleo Combustível OTE e Óleo Diesel), sofreram reajustes em percentuais elevados, totalmente imprevisíveis, o que está causado severo desequilíbrio contratual, conforme a seguir detalhado.

[Assinatura]



SUDOPAV CONSTRUTORA

a) CAP 50/70

De acordo com ofícios anexos da PETROBRAS, n.º CMI/CE/CIA – 02/2021, na data de 01/02/2021, a Refinaria REPAR (Araucária – PR) tal insumo sofreu aumento de 9,00%, acréscimos estes que deverão ser adicionados aos preços da proposta datada de 02 de dezembro de 2020.

A Requerente apresentou proposta de preço no valor de R\$ 4.015,63 para o item: Fornecimento de CAP – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas).

- Fornecimento de CAP – CBUQ: R\$ 4.015,63/ton
- Reajuste Petrobras 9%: R\$ 361,41/ton
- Valor reajustado Fornecimento CAP: R\$ 4.377,04/ton

a) Emulsão RR-1C

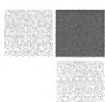
De acordo com notas fiscais apresentadas em anexo tal insumo sofreu aumento de 8,11%, acréscimos estes que deverão ser adicionados aos preços da proposta datada de 02 de dezembro de 2020.

A Requerente apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.924,21 para o item: Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação.

- Fornecimento de Emulsão RR-1C: R\$ 2.924,21/ton
- Reajuste 8,10%: R\$ 236,86/ton
- Valor reajustado Fornecimento de Emulsão RR-1C: R\$ 3.161,07/ton

c) Conclusão

De acordo com os fatos e documentos ora anexados, denota-se que os aumentos apresentados referem-se ao custo de aquisição dos materiais, que alcançam a quantia





SUDOPAV CONSTRUTORA

de R\$ 361,41 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para o Fornecimento de CAP e R\$ 236,86 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o fornecimento de Emulsão RR-1C.

Assim, é justo e necessário o reequilíbrio do preço unitário do item Fornecimento de CAP – CBUQ, para **R\$ 4.377,04 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, e do item Fornecimento de Emulsão RR-1C, para **R\$ 3.161,07 (três mil cento e sessenta e um reais e sete centavos)**, devido a disparada do preço de seus insumos.

2. DOS FUNDAMENTOS

A Lei de Licitações prevê hipóteses em que, o contrato poderá ser revisado e o preço contratual reajustado. Assim será com os casos em que houver o enquadramento numa das previsões normativas do artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, senão vejamos:

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

No mesmo sentido, a Lei n.º 8.883/94 que alterou a Lei n.º 8.666/93 e incluiu expressamente nos contratos administrativos as hipóteses de revisão contratual por elementos extrínsecos, prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:



SUDOPAV CONSTRUTORA

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

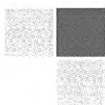
§ 5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Sobre o equilíbrio econômico-financeiro a que se refere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Hely Lopes Meirelles, ensina, com o brilhantismo de sempre, o seguinte:

“Equilíbrio financeiro: o equilíbrio financeiro, ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou, ainda, equação financeira, do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento”.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular (no caso, a Requerente) e a remuneração correspondente.





SUDOPAV CONSTRUTORA

É importante salientar que a Constituição de 1988 expressamente aludiu à obrigatoriedade de serem “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, XXI), isto é, interpreta-se o dispositivo no sentido de que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas de acordo com as condições reais e concretas contidas na proposta. Assim, qualquer variação deverá ser repelida ou repudiada, contudo, se ocorrer, deverá ser restabelecido o equilíbrio.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, podendo ser identificado como uma causa do agravamento da posição do particular.

Assim, uma vez posto o particular em situação mais gravosa, diante do aumento imprevisível do preço de insumos indispensável para a consecução do objeto contratual, nasce para o particular o direito de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Desta forma, a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos.

A conclusão lógica é simples: ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração, inclusive, por determinação legal neste sentido.

O aumento inesperado dos insumos utilizados na fabricação do C.B.U.Q., é entendido como extraordinário e extracontratual, que não podia ser prevista pelas partes e assim sendo permitida está a revisão do contrato para o realinhamento dos preços.

No caso, nem a Administração nem a contratada (Requerente) deram causa à situação e, no entanto, ainda assim, gerou-se o desequilíbrio econômico-financeiro.

Portanto, o cumprimento do contrato por parte da Requerente se tornou onerosamente excessivo, tornando-se desproporcional, desequilibrado, uma vez que, a empresa viu-se obrigada a adquirir insumos para a fabricação do C.B.U.Q com valor decorrentes de aumentos imprevisíveis, o que causou o desequilíbrio financeiro do mesmo, razão pela qual o contrato deve ser revisto.

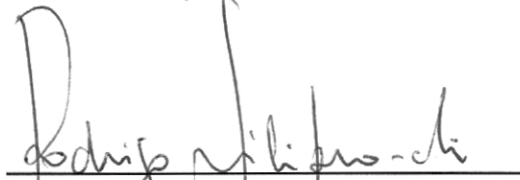
3. DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE:



SUDOPAV CONSTRUTORA

a) O deferimento do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao Contrato Administrativo n.º 132/2020, para realizar o pagamento do item Fornecimento de CAP – CBUQ, **R\$ 4.377,04 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, e o pagamento do item Fornecimento de Emulsão RR-1C, **R\$ 3.161,07 (três mil cento e sessenta e um reais e sete centavos)**.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021


SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
RODRIGO SILIPRANDI

CMI/CE/CIA - 02/2021

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de fevereiro de 2021, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	9,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,80%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	9,20%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,90%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,88%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,20%
				9,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	4,50%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,50%
	RLAM	ADP CM30	LCT	4,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,50%
				4,50%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHO

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.01.29 09:32:37 -03'00'

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/12/2020 VALOR TOTAL DE: R\$104.958,00 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		Município de Curitiba 3448		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
NOME COMPLETO DO RECEBEDOR	R.G.	ASSINATURA		NÚMERO	37009
				SÉRIE	0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 37009 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 1282 3818 1500 0122 5500 0000 0370 0913 5083 1486 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros		NÚMERO PROTOCOLO 141200240880523 09/12/2020 20:55:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ 82.381.815/0001-22	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
HOME / RAZÃO SOCIAL SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ 26.499.438/0001-50	DATA EMISSÃO 09/12/2020	
ENDEREÇO RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85550-000	DATA DE ENT / SAÍ 09/12/2020
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	FONE / FAX (46)3225-2127	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073739591
HORA DE SAÍDA 20:54:00			
FATURA / DUPLICATA			
001	09/12/2020	104.958,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$104.958,00	VALOR DO ICMS R\$18.892,44	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$0,00
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$28.601,06	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$104.958,00		
VALOR DO FRETE R\$0,00	VALOR DO SEGURO R\$0,00	DESCONTO R\$0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$0,00
VALOR DO IPI R\$0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$104.958,00		
TRANSPORTADOR / VOLUME			
RAZÃO SOCIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	FRETE POR CONTA 1-Por conta do De	CÓDIGO ANTT	PLACA AYL4911
UF PR	CNPJ / CPF 05.461.328/0001-29		
ENDEREÇO RUA JOSE LEONARDI, 225	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056363839
QUANTIDADE 30870	ESPECIE Granel	MARCA	NUMERO
PESO BRUTO 30870,000	PESO LÍQUIDO 30870,000		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST
4000001	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 * LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E., a 100C ou mais e abaixo do PFG. (incluindo metais fundidos, sais fundidos, etc.) * RISCO (CLASSE 9 n99), nONU 3257, GRUPO EMBALAGEM III	27132000	000
CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO
5102	KG	30870,0000	3,40000
V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI
104.958,00	104.958,00	18.892,44	
ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
18,00			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOARTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf.Secao 5 Capitulo 27-creto8.950/2016, Cod. cliente:7087 - - Pedido/Cert.Analise:50608 - Obs: - - Placa: AYL4911/PR	RESERVADO AO FISCO Cont 119/2020 Corouel
--	--

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/02/2021 VALOR TOTAL DE: R\$119.860,48 DESTINATÁRIO: SUDOPAY CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE RECEBIMENTO		NF-e	
NOME COMPLETO DO RECEBEDOR		R.G.		ASSINATURA	
				NÚMERO 37477	
				SÉRIE 0	

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 37477 SÉRIE 0 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4121 0282 3818 1500 0122 5500 0000 0374 7712 6337 1151 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad. Adquir. e/ou Receb. Terceiros				NÚMERO PROTOCOLO 141210028235541 09/02/2021 10:39:59									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 82.381.815/0001-22									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOPAY CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ 26.499.438/0001-50		DATA EMISSÃO 09/02/2021									
ENDEREÇO RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 85550-000									
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		FONE / FAX (46)3225-2127		UF PR									
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073739591		HORA DE SAÍDA 10:39:00									
FATURA / DUPLICATA													
001 09/02/2021 119.860,48													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$119.860,48		VALOR DO ICMS R\$21.574,89		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$119.860,48									
VALOR DO FRETE R\$0,00		VALOR DO SEGURO R\$0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$119.860,48									
DESKONTO R\$0,00		OUTRAS DESPESAS ACES. R\$0,00		VALOR DO IPI R\$0,00									
TRANSPORTADOR / VOLUME													
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência		CÓDIGO ANTT AZI4321									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF PR									
QUANTIDADE 32290		ESPECIE Granel		PESO BRUTO 32290,000									
MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 32290,000									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4000001	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., A 100C ou mais e abaixo do seu PFG. (Incluido metais fundidos, sais fundidos, etc) 9 GE III.	27132000	000	5102	KG	32290,0000	3,71200	119.860,48	119.860,48	21.574,89		18,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf. Secao 5 Capitulo 27-recreto 8.950/2016, Cod. cliente: 7087 - Pedido/Cert. Analise: 51226 - Obs: - Placa: AZI-4321/PR	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/12/2020 VALOR TOTAL DE: R\$53.280,07 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE REGISTRO		NF-e
NOME COMPLETO DO RECEBEDOR	R.G.	ASSINATURA	NÚMERO	36935
			SÉRIE	0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 36935 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 1282 3818 1500 0122 5500 0000 0369 3513 2580 1751 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento		NÚMERO PROTOCOLO 141200235625668 03/12/2020 13:40:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 82.381.815/0001-22	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ 26.499.438/0001-50	DATA EMISSÃO 03/12/2020
ENDEREÇO RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85550-000	DATA DE ENT / SAÍ 03/12/2020
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	FONE / FAX (46)3225-2127	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073739591
HORA DE SAÍDA 13:32:00			
FATURA / DUPLICATA			
001	03/12/2020	53.280,07	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$53.280,07	VALOR DO ICMS R\$9.590,41	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$0,00
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$14.518,82	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$53.280,07	VALOR DO FRETE R\$0,00	VALOR DO SEGURO R\$0,00
DESCONTO R\$0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$0,00	VALOR DO IPI R\$0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$53.280,07
TRANSPORTADOR / VOLUME			
RAZÃO SOCIAL TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	FRETE POR CONTA 4-Por conta do De	CÓDIGO ANTT 00915147	PLACA ABZ2591
ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA, 3500	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CNPJ / CPF 81.437.048/0001-63
QUANTIDADE 22630	ESPECIE Granel	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017390909
NUMERO 138054,138087,138073.	PESO BRUTO 22630,000	PESO LIQUIDO 22630,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CÓD. PROD 5000001	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS EMULSAO ASFALTICA RR-1C * SUBSTANCIAS QUE APRESENTAM RISCOS PARA O MEIO AMBIENTE LIQUIDAS, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) * RISCO (CLASSE 9 N 90) N ONU 3082, GRUPO EMBALAGEM III	NCM / SH 27150000	CST 000
CFOF 5101	UNID KG	QUANTIDADE 22630,0000	V. UNITÁRIO 2,35440
V. TOTAL 53.280,07	BC. ICMS 53.280,07	V. ICMS 9.590,41	V. IPI 18,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf. Secao 5 Capitulo 27-creto8.950/2016, Cod. cliente:7087 - - Pedido/Cert. Analise:50502 - Obs: - - Placa: ABZ-2591/PR LOCAL DE ENTREGA: CORONEL VIVIDA/PR.	DADOS ADICIONAIS RESERVADO AO FISCO
--	--

OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE



CT-E

1

30856

ASSINATURA / CARIMBO

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA

ORIGEM

SÉRIE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA

DESTINO

NÚMERO



**T.B. TRANSPORTADORA DE
BETUMES LTDA.**
RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

CNPJ 81.437.048/0001-63 IE 1017390909
FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

TOMADOR DO SERVIÇO

Destinatário

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
5357 - Prest.Servico Transporte a nao Contrib.

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO

☐ SIM ☒ NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
Rodoviário

MODELO

57

SÉRIE

1

NÚMERO

30856

FOLHA

1/1

DATA E HORA DE EMISSÃO

03/12/2020 13:42:00



4120 1281 4370 4800 0163 5700 1000 0308 5610 0031 1112



Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

NÚMERO PROTOCOLO

141200136197031 03/12/2020 13:42:39

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

PR - 4106902 - CURITIBA

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

PR - 4106506 - CORONEL VIVIDA

REMETENTE
ENDERECO
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
RUA JOAO BETTEGA,3500.

MUNICIPIO CURITIBA CEP 81350-000
CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22 IE 1370124996
PAIS Brasil UF PR TELEFONE (41)3091-2200

DESTINATÁRIO
ENDERECO
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA.
ZONA RURAL

MUNICIPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50 IE 9073739591
PAIS Brasil UF PR TELEFONE (46)3225-2127

EXPEDIDOR
ENDERECO
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
RUA JOAO BETTEGA,3500.

MUNICIPIO CURITIBA CEP 81350-000
CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22 IE 1370124996
PAIS Brasil UF PR TELEFONE (41)3091-2200

RECEBEDOR

ENDERECO

MUNICIPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50 IE 9073739591
PAIS Brasil UF PR TELEFONE (46)3225-2127

TOMADOR
ENDERECO
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA.
CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50 IE 9073739591

MUNICIPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
PAIS Brasil UF PR TELEFONE (46)3225-2127

PRODUTO PREDOMINANTE

RR 1C

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA CARGA

RS53.280,07

KG 22630

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE	4.535,05	PEDAGIO	545,84			RS5.080,89
						VALOR A RECEBER
						RS5.080,89

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	% RED IC CALC
00 - Tributação normal ICMS	4.535,05	12,00	544,21	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO DOC.	CNPJ/CPF EMISSOR/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO	TIPO DOC.	CNPJ/CPF EMISSOR/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO
NFE	41201282381815000122550000000369351325801751	0 / 36935			

PREVISÃO DO PISO DA CARGA

SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	ROTA

INSCRIÇÕES

Cliente: 7087 - Distancia: 404 Km - Placa Caval: ALH-1239-PR - Placa Reboque: ABZ-2591-PR - Motorista: EVALDO LENZ DE MORAES - DADOS COBRANCA - Dup: 30856.01 - Vlr: 5.080,89 Vcto: 07/12/2020 - Pedido Nro: 50386 - - Prazo de descarga de 5:00 horas. Apos, sera cobrado Estadia/Diaria, conforme (Lei 11.442/2007)., Total Tributos 913,36 DIFAL Origem R\$ 0,00 DIFAL Destino R\$ 0,00 - LOCAL DE ENTREGA: JUNTO AO BRITADOR EM CORONEL VIVIDA/PR.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
00915147

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA, 3500. - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/02/2021 VALOR TOTAL DE: R\$57.645,00 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI



NF-e

NÚMERO 37503
SÉRIE 0

NOME COMPLETO DO RECEPTOR

R.G.

ASSINATURA



C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

RUA JOAO BETTEGA, 3500.

ASFALTOS CIC

CURITIBA - PR

C.N.P.J. 82.381.815/0001-22

FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 37503

SERIE

FOLHA

1

0

1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0282 3818 1500 0122 5500 0000 0375 0312 5202 4333

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NÚMERO PROTOCOLO

141210029827690 10/02/2021 17:40:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1370124996

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

82.381.815/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

26.499.438/0001-50

DATA EMISSÃO

10/02/2021

ENDEREÇO

RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85550-000

DATA DE ENT. / SAÍ

10/02/2021

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE / FAX

(46)3225-2127

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073739591

HORA DE SAÍDA

17:39:00

FATURA / DUPLICATA

001 10/02/2021 57.645,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$57.645,00	R\$10.376,10	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.708,26	R\$57.645,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$57.645,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	4- Por conta do De.	00915147	AEF8932	PR	81.437.048/0001-63
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOAO BETTEGA, 3500	CURITIBA	PR	1017390909		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22500	Granel		132476.132405.132436.	22500,000	22500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CEP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5000001	EMULSAO ASFALTICA RR-1C ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 GE III.	27150000	000	5101	KG	22500.0000	2.56200	57.645,00	57.645,00	10.376,10		18,00	

Handwritten signature or mark.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ENTREGADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORT E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAÇÃO *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI alíquota zero cf. Secao 5 Capítulo 27-seceto 8.950.2016, Cod. cliente 7087 - - Pedido Cnt Analise 51267 - Obs. - - Placa: AEF-8932-PR

LOCAL DE ENTREGA: CORONEL VIVIDA/PR.

RESERVADO AO FISCO

NÃO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		ORIGEM: PR	SÉRIE: CT-E
ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA	DESTINO: PR	NÚMERO: 31460
		INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA	1



T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

CNPJ 81.437.048/0001-63 IE 1017390909
FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário	
MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 31460	FOLHA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 10/02/2021 17:41:00	
4121 0281 4370 4800 0163 5700 1000 0314 6010 0031 7174					
Consulta em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal					
NÚMERO PROTOCOLO 141210019252911 10/02/2021 17:41:45					

TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal	TOMADOR DO SERVIÇO Destinatário
FOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5357 - Prest.Serviço Transporte a nao Contrib.		INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO ☐ SIM ☒ NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO PR - 4106902 - CURITIBA	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PR - 4106506 - CORONEL VIVIDA
--	---

REMETENTE ENDEREÇO CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC CURITIBA CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22 PAIS Brasil	CEP 81350-000 IE 1370124996 TELEFONE (41)3091-2200	DESTINATÁRIO ENDEREÇO SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA. ZONA RURAL CORONEL VIVIDA CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50 PAIS Brasil	CEP 85550-000 IE 9073739591 TELEFONE (46)3225-2127
---	---	---	---

EXPEDIDOR ENDEREÇO CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC CURITIBA CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22 PAIS Brasil	CEP 81350-000 IE 1370124996 TELEFONE (41)3091-2200	RECEBEDOR ENDEREÇO .. CURITIBA CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22 PAIS Brasil	CEP 81350-000 IE 1370124996 TELEFONE (41)3091-2200
---	---	---	---

TOMADOR ENDEREÇO SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA. CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50	CEP 85550-000 IE 9073739591 TELEFONE (46)3225-2127	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	PAIS Brasil	UF PR	TELEFONE (46)3225-2127
--	---	------------------------------------	-----------------------	-----------------	----------------------------------

PRODUTO PREDOMINANTE RR 1C	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA R\$57.645,00
--------------------------------------	---------------------------------	---

QTD CARGA / PESO BRUTO (KG) / PESO BASE CÁLCULO (KG) / PESO AFERIDO (KG) / CUBAGEM (M³) / QUANTIDADE DE VOLUMES (UND) KG 22500
--

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE	4.365,00	PEDAGIO	675,00		
					VALOR TOTAL DO SERVIÇO
					R\$5.040,00
					VALOR A RECEBER
					R\$5.040,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO			BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS
00 - Tributação normal ICMS			4.365,00	12,00	523,80
			% RED IIC CALC		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO DOC	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO	TIPO DOC	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO
NFE	41210282381815000122550000000375031252024333	0 / 37503			

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA			
SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	ROTA

OBSERVAÇÕES	
Cliente: 7087 - Distancia: 403 Km - Placa Caval: AYJ-1748-PR - Placa Reboque: AEF-8932-PR - Motorista: JOEL WARZENSACKY - DADOS COBRANCA - Dup: 31460.01 - Vlr: 5.040,00 Veto: 14/02/2021 - Pedido Nro: 51042 - - Prazo de descarga de 5:00 horas. Apos, sera cobrado Estadia/Diaria, conforme (Lei 11.442/2007)., Total Tributos 879,11 DIFAL Origem RS 0,00 DIFAL Destino RS 0,00 - LOCAL DE ENTREGA: JUNTO AO BRITADOR EM CORONEL VIVIDA/PR.	

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
ENTRADA DA EMPRESA	00915147

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 034/2021– DEP

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2021.

De: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Referente: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE AO PROTOCOLO 57.644/2021 – REFERENTE AO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 132/2020;

Vimos através deste informar, que foram analisadas as solicitações constantes no requerimento supracitado sendo que:

- Conforme prova com notas fiscais o valor para compra dos insumos derivados de petróleo tiveram real elevação no custo de compra.
- O insumo CAP50/70 teve a elevação de R\$3,40/kg (09/12/2020) para R\$ 3,712/kg (09/02/2021), totalizando alta de 8,40%. Portanto o valor deste insumo passa de R\$4.015,63/ton. passa a ser de R\$4.352,94/ton.
- O Insumo de Emulsão RR-1C teve elevação de R\$2,3544/kg (03/12/2020) para R\$ 2,562/kg (10/02/2021), totalizando alta de 8,10%. Portanto o valor deste insumo passa de R\$2.924,21/ton. passa a ser de R\$3.161,07.
- Realizando assim o ajuste nas planilhas, sendo que até a data do protocolo não havia sido aplicados nenhum insumo supra citado, chegou-se ao valor total reajustado em R\$ 1.011.023,37, aumentando assim em R\$ 29.625,47 o valor final da obra.

Salientamos que a verificação da possibilidade de reequilíbrio financeiro deve-se dar através do departamento Jurídico;

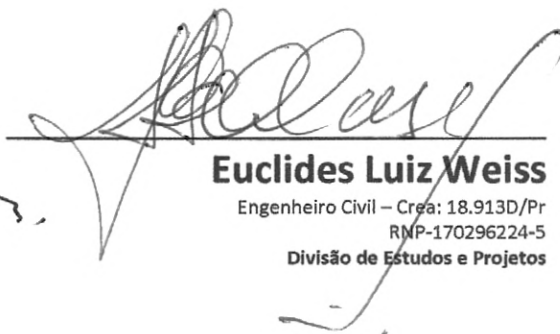
Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

09 ABR 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18.913D/Pr
RNP-170296224-5
Divisão de Estudos e Projetos

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - PÓS LICITAÇÃO							
Município:		CORONEL VIVIDA					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ					
Local da Obra:		PERÍMETRO URBANO - ORÇAMENTO TOTAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.589,40
512000	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	14,70	63,66	938,74	
74209/1	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.650,66	3.650,66	
2		TERRAPLENAGEM					1.477,29
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	32,00	39,72	1.271,04	
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	39,36	5,24	206,25	
4		REVESTIMENTO					646.293,92
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recap)	m2	9.810,34	0,46	4.512,76	
561100	DER	Pintura de Liqueção com RR-1C - exclusive emulsão	m2	19.620,68	0,26	5.101,38	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de liqueção	ton	9,81	2.924,21	28.686,50	
570000A	DNIT	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Repetimento	ton	490,52	192,29	94.322,09	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	26,98	4.015,63	108.341,70	
570000A	DNIT	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Capa	ton	981,05	192,29	188.848,10	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	53,98	4.015,63	216.683,39	
5		MEIO-FIO E SARJETA					44.184,61
PAV-63 A	PM Curitiba	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	1.349,64	16,50	22.269,06	
810300	DER	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	796,35	27,52	21.915,55	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					247.976,40
810250C	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco - (7x20cm-0,014m3/m)	m	2.669,22	15,10	40.305,22	
806700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	15,79	128,74	2.032,80	
72961	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.958,09	1,84	5.442,89	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	147,89	80,51	11.906,62	
601100	DER	Apiloamento Manual (calçadas e outros)	m3	147,89	51,24	7.577,88	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	8,27	20,88	172,68	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	2.395,45	55,23	132.300,70	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	562,64	60,72	34.163,50	
73967/1	SEIL	Plantio de Árvore, altura de 1,00m, em cava de 80x80x80cm	un	95,00	104,39	9.917,05	
74239/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	505,11	8,23	4.157,09	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					23.762,76
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal refletiva resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	594,65	29,35	17.452,98	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2180 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	347,18	1.388,72	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	350,79	4.911,08	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					13.123,52
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	155,52	2.488,32	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	116,06	1.856,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	94,58	1.513,28	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	16,00	121,26	1.940,16	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.324,80	5.324,80	
PREÇO GLOBAL						981.397,90	981.397,90

CORONEL VIVIDA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PA



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO							
Município:		CORONEL VIVIDA					
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ					
Local da Obra:		PERÍMETRO URBANO - ORÇAMENTO TOTAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.589,40
512000	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	14,70	63,86	938,74	
74209/1	SINAPI 12/2015	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.650,66	3.650,66	
2		TERRAPLENAGEM					1.477,29
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	32,00	39,72	1.271,04	
		SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM					
72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	39,36	5,24	206,25	
4		REVESTIMENTO					675.919,39
PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	9.810,34	0,46	4.512,76	
561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	19.620,88	0,28	5.101,38	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,81	3.161,07	31.010,10	
570000A	DNIT	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento	ton	490,52	192,29	94.322,09	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	26,98	4.352,94	117.442,32	
570000A	DNIT	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Capa	ton	981,05	192,29	188.646,10	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	53,86	4.352,94	234.884,64	
5		MEIO-FIO E SARJETA					44.184,61
PAV-63 A	PM Curitiba	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	1.349,84	16,50	22.269,06	
810300	DER	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	796,35	27,52	21.915,55	
transporte		Cimento					
transporte		Areia					
transporte		Brita					
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					247.976,40
810250C	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	m	2.669,22	15,10	40.305,22	
608700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	15,79	128,74	2.032,80	
72961	SINAPI	Regularização e Compactação n/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.958,09	1,84	5.442,89	
519000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	147,89	80,51	11.906,62	
601100	DER	Acolamento Manual (calçadas e outros)	m3	147,89	51,24	7.577,68	
520100	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	8,27	20,88	172,68	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	2.395,45	55,23	132.300,70	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	562,64	80,72	34.163,50	
73967/1	SEIL	Plantio de Anore, altura de 1,00m, em cava de 80x80x80cm	un	95,00	104,39	9.917,05	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	505,11	8,23	4.157,06	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					23.752,76
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	594,85	29,35	17.452,88	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octôgono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	347,16	1.388,72	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	350,79	4.911,06	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					13.123,52
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	155,52	2.488,32	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	116,06	1.856,96	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	94,58	1.513,28	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	16,00	121,26	1.940,16	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.324,80	5.324,80	
PREÇO GLOBAL						1.011.023,37	1.011.023,37

CORONEL VIVIDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18.913 D/PB



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica de Gabinete

Para: Prefeito Municipal

Análise de Requerimentos da Empresa Sudopav Construtora EIRELI.

Concorrências Públicas nº 12/2020 e 13/2020

Mediante solicitação verbal do Departamento de Licitações, esta assessoria passa a emitir parecer jurídico nos autos das Concorrências Públicas nº 12/2020 e 13/2020, onde a empresa Sudopav Construtora EIRELI, por meio dos requerimentos protocolizados sob nº 57.710/21 e 57.644/21, pleiteia a revisão dos contratos face o aumento no preço dos derivados de petróleo.

Inicialmente, em análise aos prazos de vigência das pactuações emanadas das licitações, observa-se que o contrato nº 132/2020 está vigente até 10/06/2021 e o contrato nº 119/2020 expirou em 09/04/2021, já computados os prazos dos aditivos.

Sobre o mérito do pleito, salienta-se que a equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, também prevê a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou se previsíveis, suas consequências não puderem ser mensuradas.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa obstar que o licitante utilize-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática e logo na sequência pleiteie a revisão dos preços.

Nesse sentido, é importante consignar que o instituto da revisão não se confunde com o do reajuste, sendo permitido o reequilíbrio para recompor a paridade entre as partes contratantes.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao responder consulta formulada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Mourão sobre o assunto, manifestou-se quanto às condições que autorizam o reequilíbrio econômico financeiro, veja-se:

“1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.

2. Conhecimento e resposta à consulta.

3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício de tal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos. [...]” (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO)

Nesse sentido a Divisão de Estudos e Projetos já emitiu seu parecer no sentido de que realmente houve um aumento nos insumos derivados do petróleo, sendo que tal fato interferiu diretamente no custo final das obras da requerente, razão pela qual entendeu possível a concessão do reequilíbrio financeiro conforme solicitado.

Atenta-se apenas para o fato de que deverão ser comprovados através de notas fiscais de compras de insumos os índices de reajuste dos insumos, bem como deverá ser o reequilíbrio financeiro limitado aos índices declinados pelo Setor de Engenharia em seu parecer.

Por fim, atente-se o Departamento de Licitação para as formalidades necessárias para elaboração de termo aditivo, nos termos das orientações técnicas já expedidas pela Procuradoria Municipal.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de abril de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7.506/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato 132/2020 – Concorrência 13/2020 – Pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.9.51 – Obras e Instalações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	404	3782	4.4.90.51.02.02

Coronel Vivida, 11 de maio de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 132/2020** decorrente da Concorrência Pública nº 13/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, KM 4992, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato nº 132/2020 que tem como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.810,34 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos:

Rua Antônio Pasqualotto (entre Rua Presidente Costa e Silva e Avenida Generoso Marques)

Rua Presidente Costa e Silva (entre Rua José Foppa e Rua Antônio Pasqualotto)

Rua Valmir Pizoni (entre Rua Dr. Rui Barbosa e Rua Inácio Ziger)

Rua João Romano Polese (entre Rua Alcides Polleto e Rua Laurindo Dalmolin +20,00m)

Rua Laurindo Dalmolin (entre Rua João Romano Polese e Rua 10)

Rua Rodolfo Arthur Hildebrand (Rua Fioreto Marcolina e Rua Walter Alvin Raspoldt), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 13/2020 - Concorrência Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reequilíbrio econômico e financeiro, objeto deste aditamento, está embasado nos termos do artigo 65, II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 034/2021 da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R\$ 29.625,47 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado total do contrato passa a ser de R\$ 1.011.023,37 (um milhão e onze mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do reequilíbrio econômico e financeiro será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.9.51 – Obras e Instalações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	404	3782	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 132/2020 de 10 de dezembro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

B3
Edição nº 7890

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

 Evite que a água se acumule em casa.	 Use mosquiteiro em todas as noites.	 Evite exposição prolongada ao sol.	 Maneje a temperatura do ambiente entre 23 e 28°C.	 Evite exposição prolongada ao sol.	 Maneje a temperatura do ambiente entre 23 e 28°C.	 Evite exposição prolongada ao sol.	 Maneje a temperatura do ambiente entre 23 e 28°C.
--	---	--	---	--	---	--	---

DIÁRIO DO SUDESTE 41 3270 7000
diario@diariodosest.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0711



HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTD.A:1393403100161
Dados: 2021.05.17 17:57:31
-03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
LEIS	01
Licitações	01
CONTRATOS	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3062, de 14 de maio de 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

Autoria: Legislativo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º. A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II – Demonstrar à sociedade que as câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;

III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V – Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar;

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região;

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º. A filiação da Câmara Municipal de Coronel Vivida à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º. Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod361481

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 01 de junho de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 526.650,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cod361489

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo Licitatório nº 52/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro inexigível a licitação nos termos do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº. 78.243.037/0001-38, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 176.923,30 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), iniciando-se dia 17 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361471

CONTRATOS

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 119/2020 – Concorrência Pública nº 12/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos da Cláusula Quarta, no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 10.506,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361577

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 132/2020 – Concorrência Pública nº 13/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos do artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 29.625,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361578